

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 1º DE MARÇO DE 2010 - BG Nº A 1.0.00.0 038

BOLETIM GERAL

**POLÍCIA MILITAR DESARTICULA QUADRILHA DE ASSALTANTES EM
IBIMIRIM**

Por volta das 21 horas da segunda-feira (22) policiais militares do 3º BPM prenderam na Rua 09, Vila da COHAB, Ibimirim, Leandro Barros da Silva, 21, e Silvan Clemente de Siqueira, 24. Na companhia dos dois indivíduos, a equipe policial encontrou e apreendeu um adolescente com 16 anos, que juntamente com os demais são acusados de praticar assaltos nas estradas daquela região.

Em poder dos envolvidos foi encontrado um revólver Cal. 38, uma touca ninja, e vários aparelhos de telefone celular. O material e os acusados foram encaminhados à delegacia de polícia daquele Município para as devidas providências.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

"Segurança Forte, Polícia Amiga."

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 02 (TERÇA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Cavalcanti 1º
BPTran

Fone: 9251-2209

SUPERVISOR DE DIA AO QCG - Subten PM Conceição CPOPM

GUARDA - A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Licença Especial – Apresentação - Comunicação

Comunicou o Comandante do 8º BPM, por meio do Ofício nº 032//1ªSeção, de 11 JAN 2010 que o Capitão PM Mat. 920460-1/8º BPM, Clécio Luiz de Sá e Silva, apresentou-se no 8º BPM na referida data, por conclusão do gozo de 02 (dois) meses de licença especial referente ao 1º Decênio, conforme tornou publico o Boletim Geral nº 003, de 06 JAN 2010. Despacho do Comandante Geral: **1) Publique-se; 2) Registre-se em assentamentos.** (Nota nº 204/2010/DGP-3/SSEC/SD-1).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

2.1.0. Requerimento Despachado

Subtenente PM Mat. 15485-7, Erivan Caetano de Souza - Autorização para realizar os exames físicos para o Curso de Formação de Oficiais da Administração (CFOA), juntamente com os candidatos convocados através do Boletim Geral nº 011, de 18 JAN 2010 em virtude de ter sido classificado em 72ª lugar, no exame intelectual do mencionado concurso. Despacho deste Comando Geral: - Deferido; - Publique-se. (Nota nº 065/2010/DGP-10).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0. Requerimentos Despachados

2º Sgt PM Mat. 940751-0/22ºBPM, Luciano César Cunha dos Santos - Inclusão na lista dos Sargentos convocados para realizar exames médicos, a fim de ingressar no Curso de Formação de Oficiais da Administração (CFOA), publicado no Boletim Geral nº 011, de 18 JAN 2010. Despacho deste Comando Geral: - **Indeferido, face não atender às condições do Item II-Provas, nº 03(três) e 07(sete) da Portaria da SDS nº 1188, de 15 ABR 09.** - Publique-se. (Nota nº 061/2010/DGP-10).

2º Sgt PM Mat. 950164-9/20º BPM, Edvaldo José de Souza Junior - Concessão de 06(seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º Decênio de efetivo serviço prestado à Corporação, a/c da data da publicação. Despacho do Comandante Geral: - **Deferido, de conformidade com o Art. 64, § 1º, Alínea “a” c/c o Art. 65, § 1º, da Lei nº 6.783/74, c/c o Art. 3º da Portaria do Comando Geral nº 028, de 25 MAR 09, com as vantagens previstas no Inciso III, do Art. 15 da LCE nº 59/04 com as alterações da LCE nº 122, de 1º JUL 08. O militar estadual em questão passa à condição de Adido, em conformidade ao que dispõe o Art. 11, Inciso II da Portaria do CG nº 228, de 04 ABR 03, publicada no SUNOR nº 018, de 08 ABR 03, devendo, ao termino da licença, apresentar-se na OME de origem.** (Nota nº 196/2010/DGP-3/SD-1).

2º Sgt PM Mat. 29439-0/CFARM/CASIS, Suzi Maria Barros da Silva - Concessão de 02(dois) meses de Licença Especial, referente ao 2º Decênio de efetivo serviço prestado à Corporação, a/c da data da publicação. Despacho do Comandante Geral: - **Deferido, de conformidade com o Art. 64, § 1º, Alínea “a” c/c o Art. 65, § 1º, da Lei nº 6.783/74, c/c o Art. 3º da Portaria do Comando Geral nº 028, de 25 MAR 09, com as vantagens previstas no Inciso III, do Art. 15 da LCE nº 59/04 com as alterações da LCE nº 122, de 1º JUL 08. O militar estadual em conformidade ao que dispõe o Art. 11, Inciso II da Portaria do CG nº 228, de 04 ABR 03, publicada no SUNOR nº 018, de 08 ABR 03, deverá, ao termino da licença especial, apresentar-se na OME de origem.** (Nota nº 199/2010/DGP-3/SD-1).

4.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

4.1.0. Requerimentos Despachados

Cb PM Mat. 21931-2/18º BPM, Luiz Carlos de Souza - Concessão de 06(seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º Decênio de efetivo serviço prestado à Corporação, a/c da data da publicação. Despacho do Comandante Geral: - **Deferido, de conformidade com o Art. 64, § 1º, Alínea “a” c/c o Art. 65, § 1º, da Lei nº 6.783/74, c/c o Art. 3º da Portaria do Comando Geral nº 028, de 25 MAR 09, com as vantagens previstas no Inciso III, do Art. 15 da LCE nº 59/04 com as alterações da LCE nº 122, de 1º JUL 08. O militar estadual em questão passa à condição de Adido, em conformidade ao que dispõe o Art. 11, Inciso II da Portaria do CG nº 228, de 04 ABR 03, publicada no SUNOR nº 018, de 08 ABR 03, devendo, ao termino da licença, apresentar-se na OME de origem.** (Nota nº 195/2010/DGP-3/SD-1).

Cb PM Mat. 24769-3/BPGd, Paulo Germano Nunes Ribeiro - Concessão de 06(seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º Decênio de efetivo serviço prestado à Corporação, a/c da data da publicação. Despacho do Comandante Geral: - **Deferido, de conformidade com o Art. 64, § 1º, Alínea “a” c/c o Art. 65, § 1º, da Lei nº 6.783/74, c/c o Art. 3º da Portaria do Comando Geral nº 028, de 25 MAR 09, com as vantagens previstas no Inciso III, do Art. 15 da LCE nº 59/04 com as alterações da LCE nº 122, de 1º JUL 08. O militar estadual em questão passa à condição de Adido, em conformidade ao que dispõe o Art. 11, Inciso II da Portaria do CG nº 228, de 04 ABR 03, publicada no SUNOR nº 018, de 08 ABR 03, devendo, ao termino da licença, apresentar-se na OME de origem.** (Nota nº 197/2010/DGP-3/SD-1).

Cb PM Mat. 19064-0/1ºBPM, João Inácio de Vasconcelos - Concessão de 06(seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º Decênio de efetivo serviço prestado à Corporação, a/c da data da publicação. Despacho do Comandante Geral: - **Deferido, de conformidade com o Art. 64, § 1º, Alínea “a” c/c o Art. 65, § 1º, da Lei nº 6.783/74, c/c o Art. 3º da Portaria do Comando Geral nº 028, de 25 MAR 09, com as vantagens previstas no Inciso III, do Art. 15 da LCE nº 59/04 com as alterações da LCE nº 122, de 1º JUL 08. O militar estadual em questão passa à condição de Adido, em conformidade ao que dispõe o Art. 11, Inciso II da Portaria do CG nº 228, de 04 ABR 03, publicada no SUNOR nº 018, de 08 ABR 03, devendo, ao termino da licença, apresentar-se na OME de origem.** (Nota nº 198/2010/DGP-3/SD-1).

5.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO**5.1.0. Requerimentos Despachados**

Sd PM Mat. 30939-7/Cipcães, Edimar Cavalcanti de Oliveira – Concessão de 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao 1º Decênio de efetivo serviço prestado à Corporação, a/c da data da publicação. Despacho do Comandante Geral: - **Deferido, de conformidade com o Art. 64, § 1º, Alínea “a” c/c o Art. 65, § 1º, da Lei nº 6.783/74, c/c o Art. 3º da Portaria do Comando Geral nº 028, de 25 MAR 09, com as vantagens previstas no Inciso III, do Art. 15 da LCE nº 59/04 com as alterações da LCE nº 122, de 1º JUL 08. O militar estadual em questão passa à condição de Adido, em conformidade ao que dispõe o Art. 11, Inciso II da Portaria do CG nº 228, de 04 ABR 03, publicada no SUNOR nº 018, de 08 ABR 03, devendo, ao término da licença, apresentar-se na OME de origem.** (Nota nº 175/2010/DGP-3/SD-1).

Sd PM Mat. 980346-7/18º BPM, Haroldo Sávio dos Anjos - Concessão de 06(seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º Decênio de efetivo serviço prestado à Corporação, a/c da data da publicação. Despacho do Comandante Geral: - **Deferido, de conformidade com o Art. 64, § 1º, Alínea “a” c/c o Art. 65, § 1º, da Lei nº 6.783/74, c/c o Art. 3º da Portaria do Comando Geral nº 028, de 25 MAR 09, com as vantagens previstas no Inciso III, do Art. 15 da LCE nº 59/04 com as alterações da LCE nº 122, de 1º JUL 08. O militar estadual em questão passa à condição de Adido, em conformidade ao que dispõe o Art. 11, Inciso II da Portaria do CG nº 228, de 04 ABR 03, publicada no SUNOR nº 018, de 08 ABR 03, devendo, ao termino da licença, apresentar-se na OME de origem.** (Nota nº 200/2010/DGP-3/SD-1).

Sd PM Mat. 27651-0/BPRp, Ricardo Ferreira de Andrade - Cancelamento da licença especial que lhe foi concedida conforme fez público o Boletim Geral nº 021, de 1º FEV 2010. Despacho do Comandante Geral: - **Deferido, com fundamento no Art. 67 da Lei nº 6.783/74; - Registre-se em assentamentos.** (Nota nº 202/2010/DGP-3/SD-1).

5.2.0. Exclusão por Falecimento - Comunicação

Comunicou o Comandante do BPRv, por meio do Ofício nº 077/1ªSeção, de 02 FEV 2010, que o Sd PM Mat. 26490-3/BPRv, Erivaldo Gumercindo de Souza Filho, faleceu no dia 28 JAN 2010, às 03h10 no Centro Hospitalar João Murilo, quando se encontrava afastado do serviço operacional e administrativo desde 15 JAN 09 para tratamento de sua saúde, tendo como causa da morte: Infarto Agudo do Miocárdio, Cardiomiopatia. (Certidão de Óbito, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Distrito do Município e Comarca da Vitória de Santo Antão – PE/Registro lavrado de acordo com a Declaração de Óbito nº 14264508-7).

Em consequência, fica o referido policial militar excluído do efetivo ativo desta Corporação. (Nota nº 203/2010/DGP-3/SD-1).

6.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL

O Exmo. Sr. Governador do Estado, assinou os seguintes atos:

Nº 559 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a Lei Complementar nº 82, de 28 DEZ 05, e alterações, das servidoras abaixo relacionadas, com ônus para o órgão de origem, até 31 DEZ 2010:

Nome	Matrícula	Origem
Delza Maria Vieira de Medeiros	90.006-0	SDS/PMPE

(Transcrito do DOE nº 035, de 24 FEV 2010)

Nº 587 - Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, de acordo com a Lei Complementar nº 82, de 28 DEZ 05, e alterações, os servidores da PMPE abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31 DEZ 2010.

Nome	Matrícula
Valmir da Silva Fernandes	29671-6
Pércio Araújo Ferraz	950.678-0

--oo(0)oo--

Nº 589 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Defesa Social, da Secretaria de Defesa Social, do Ten-Cel PM QOM Rolando Raposo Guimarães Torres, para, em Cesena - Itália, no período de 11 a 30 ABR 2010, participar do 4º Curso Internacional de Otorrinolaringologia, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(Transcritos do DOE nº 036, de 25 FEV 2010)

7.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

7.1.0. Conjunta SAD/SEFAZ/SDS

Nº 17, de 05 FEV 2010

O Secretário de Administração, o Secretário da Fazenda, e o Secretário de Defesa Social, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 3º do Decreto nº 25.845, de 11 SET 03, com a nova redação dada pelo Decreto nº 30.218, de 15 FEV 07,

R E S O L V E M:

Definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, os servidores e militares da SDS, SERES e Casa Militar que estarão em serviço, durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (Carnaval), que ocorrerá durante o período de 13 FEV 2010 a 17 FEV 2010, comprometendo prioritariamente os locais festivos e as áreas com maior incidência de CVLI (pontos quentes):

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: ocupantes dos cargos em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares dos cargos de delegado de polícia, médico legista e perito criminal. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	94,01
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	77,95

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Secretário de Administração
Djalmo de Oliveira Leão
Secretário da Fazenda
Servilho Silva de Paiva
Secretário de Defesa Social

(Transcrito do DOE nº 035, de 24 FEV 2010)

7.2.0. Da Corregedoria Geral**7.2.1. Errata**

Nº 04: na Portaria Cor.Ger/SDS nº: 033/2010, datado de 03 FEV 10, publicada no DOE nº 27, de 09 FEV 10,

Onde se lê:

"...Cb RRPM Mat. nº 940434-1, José Carlos da Silva, ...",

Leia-se:

para todos os fins e efeitos: "...Cb RRPM Mat. nº 16445-3, José Carlos da Silva, ..." Recife, 23 FEV 10. Raymundo José Araújo Silvany. Corregedor Geral.

--oo(0)oo--

Nº 06: na Portaria Cor.Ger/SDS nº: 023/2010, datado de 03 FEV 10, publicada no DOE nº 27, de 09 FEV 10,

Onde se lê:

"...Sd PM Mat. nº 30876-5/BPRp, Alberto José Pereira da Silva, ...",

Leia-se:

para todos os fins e efeitos: "...Sd PM Mat. nº 30876-5/BPRp, Alberto José Pereira de Souza, ..." Recife, 23 FEV 10. Raymundo José Araújo Silvany. Corregedor Geral.

--oo(0)oo--

Nº 05: na Portaria Cor.Ger/SDS nº: 015/2010, datado de 03 FEV 10, publicada no DOE nº 27, de 09 FEV 10,

Onde se lê:

"...3º Sgt RRPM Mat. nº 107269-2, José Luiz dos Santos Filho, ...",

Leia-se: para todos os fins e efeitos: "...3º Sgt RRPM Mat. nº 16365-1, José Luiz dos Santos Filho, ..." Recife, 23 FEV 10. Raymundo José Araújo Silvany. Corregedor Geral.

(Transcrita do DOE nº 036, de 25 FEV 2010)

7.3.0. Da Polícia Militar de Pernambuco**Nº 209, de 19 FEV 2010****EMENTA:** Promove Praças

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os policiais militares abaixo discriminados:

À graduação de 1º Sargento

Nº	Grad.	Mat.	Nome
1	2º Sgt	18822-0	José Antônio de Oliveira

À Graduação de 3º Sargento

Nº	Grad.	Mat.	Nome
2	Cabo	12303-0	Ivanildo Bezerra dos Santos
3	Cabo	14074-0	Sérgio Luiz Pereira de Lira
4	Cabo	17729-6	Tarciso Almeida Silva
5	Cabo	18294-0	Anacleto da Silva
6	Cabo	18682-1	José Evaldo da Silva
7	Cabo	20544-3	José Antônio da Silva
8	Cabo	21496-5	Alexandre Rodrigues da Silva

À Graduação de Cabo

Nº	Grad.	Mat.	Nome
9	Sd	910805-0	José Carlos da Silva

II - Ficam condicionadas as promoções a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento dos processos de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos destas promoções a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, dos atos de transferências para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 213, de 19 FEV 2010

EMENTA: Desliga do serviço ativo

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso III, do Regulamento Geral da PMPE,

R E S O L V E:

Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haver atingido a idade limite, conforme o disposto no Art. 85, Inciso I c/c o Art. 90, Inciso I, Alínea "d", da Lei nº 6.783/74, os militares estaduais abaixo discriminados:

Nº	Grad	Mat.	Nome	A/C
1	CB	12602-0	Roberto Félix de Oliveira	20 AGO 08
2	CB	17163-8	Paulo Ventura da Silva	07 SET 08
3	CB	21882-0	Jose Soares Correia	18 JUL 09
4	SD	13936-0	Edinir Gomes de Barros	05 MAI 09
5	SD	17610-9	Aldenilson Guedes de Oliveira	11 FEV 09

Por Delegação: Heitor de Souza Luna - Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas.

Nº 001/PL-Sec./11º BPM, de 29 JAN 2010

EMENTA: Substitui Oficial Encarregado do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina nº 001/09 PL – Sec., de 31 DEZ 09

O Comandante Interino do 11º BPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

R E S O L V E:

I - Substituir o 2º Ten PM Mat. 102506-6/11º BPM, Luciano Cazele de Almeida, por motivo do mesmo estar de Licença para tratamento de saúde, pelo 2º Ten PM Mat. 102522-8/11º BPM, Jefferson Caldeira da Silva, no Processo de Licenciamento Ex-Offício a Bem da Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 001/PL – Sec., de 31 DEZ 09, em desfavor do Sd PM Mat. 107975-1/11º BPM, Eduardo Lins Fernandes, publicada no Diário Oficial do Estado nº 009, de 14 JAN 10;

II - Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do processo;

III - Determinar a publicação desta Portaria. Recife-PE, em 29 JAN 2010. José Franklin Barbosa Mendes Leite - Maj PM - Comandante Interino do 11º BPM.

(Republicada por haver saído com incorreção no seu original no DOE nº 027, de 09 FEV 10).

--oo(0)oo--

Nº 012/BPGd, de 05 FEV 2010

EMENTA: Prorroga Prazo de Procedimento de Licenciamento "Ex-Offício" a Bem da Disciplina

O Comandante do BPGd, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27 da Portaria do Comando Geral nº 088, de 24 JAN 07, publicada no SUNOR nº 002, de 31 JAN 07,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por mais 20(vinte) dias, a/c de 09 FEV 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo de Licenciamento "Ex-Offício" a Bem da Disciplina instaurado por força da Portaria nº 058/BPGd, de 07 DEZ 09, que tem como encarregada a 2º Ten PM Mat. 102508-2/BPGd, Helma Araújo Marques de Almeida, a que responde o Sd PM Mat. 103680-7/BPGd, Joelton Figueredo de Lima, face a necessidade do retorno de ofícios expedidos, necessários para a conclusão do aludido Procedimento. Recife – PE, 05 FEV 2010. Clinton Dias de Paiva - Ten-Cel PM Comandante do BPGd.

--oo(0)oo--

Nº 001/Sec./11º BPM, de 29 JAN 2010

EMENTA: Prorrogação de prazo de Processo de Licenciamento "Ex – Offício" a Bem da Disciplina, Portaria do Comando do 11º BPM nº 002/PL – Sec., de 27 OUT 09

O Comandante Interino do 11º BPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27 da Portaria do Comando Geral nº 88, de 24 JAN 07, publicada no SUNOR nº 002, de 31 JAN 07,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por mais 20 (vinte) dias a/c de 25 JAN 10, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Licenciamento "Ex-Officio", a Bem da Disciplina, instaurado por força da Portaria nº 002/PL-Sec., de 27 OUT 09, que tem como encarregado o 1º Ten PM Mat. 950032-4/11º BPM, Josué da Silva Santos e como Licenciado o Sd PM Mat. 104320/11º BPM, Diogo Pereira de Barros, em virtude da necessidade, por parte do Encarregado de realizar novas diligências e oitivas, para a conclusão do referido processo, conforme solicitação contida no ofício nº 026/PL, de 25 JAN 10. Recife-PE, em 29 JAN 2010. José Franklin Barbosa Mendes Leite - Maj PM - Comandante Interino do 11º BPM.

--oo(0)oo--

Nº 182, de 08 FEV 2010

EMENTA: Torna Nula Portaria do Comando Geral nº 1252, de 10 NOV 09, em virtude de haver sido cassada liminar por decisão judicial

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no Inciso XVI do Art.101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94, e em cumprimento a Decisão nº 0200014-8/01, da 2ª Procuradoria Regional – Petrolina/PE, no Agravo - Protocolo nº 2009.00132136, da Comarca da Vara da Fazenda Pública - Petrolina, Ação Originária nº 0200014-8/01 - pedido de Suspensão de Limar, Autor o Estado de Pernambuco – Procurador Marcos Elesbão, Réu José Gomes Alves – Advogado Antônio Ademildo da Silva – PE018027, Corte Especial Relator, Desembargador Presidente da Decisão, encaminhado para o conhecimento desta Corporação por meio do Ofício nº 12, de 15 JAN 2010, expedido pelo Exmo. Sr. Marcos Elesbão, Procurador da 2ª Procuradoria Regional de Petrolina e o Encaminhamento nº 031/AEAJA, de 21 JAN 2010,

R E S O L V E:

I - Tornar nula, por decisão judicial, a Portaria do Comando Geral nº 1252, de 10 NOV 09, a qual retornou à condição de Policial Militar Ativo da PMPE o Sd PM Mat. 23744-2, José Gomes Alves, conforme publicou o Diário Oficial do Estado nº 217, de 21 NOV 09, transcrito no Boletim Geral nº 214, de 25 NOV 09, por haver sido cassada a liminar que determinava a sua reinclusão na Corporação por ordem judicial, retornando a condição de ex-policiaI militar, conforme Portaria do CG nº 1.030/99, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 167, de 05 SET 02;

II - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências pertinentes em suas respectivas áreas de responsabilidade. Recife-PE, 08 FEV 2010.

--oo(0)oo--

Nº 214, de 22 FEV 2010

EMENTA: Anulação de Matrícula de Alunos no CFSd/2009

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

R E S O L V E:

I - Anular as matrículas no Curso de Formação de Soldados (CFSd/2009) dos Alunos do CFSd PM Mat. 111680-0/CEMET, Georgiana Montgomery Gomes de Almeida Santos e Mat. 111681-9, Arnaldo Vieira da Silva, constante na Portaria nº 931, de 02 SET 09, publicada no Diário Oficial do Estado nº 196, de 21 OUT 09, com fundamento no Encaminhamento nº 013/AEAJA, de 11 JAN 2010, que versa sobre a decisão prolatada nos autos do Agravo de Instrumento da referência reconhece tão somente o direito aos demandantes de participar do certame do concurso, garantindo-lhes apenas a reserva de vaga, conforme Processo nº 195800-9/01;

II - À Diretoria de Gestão de Pessoas e ao Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET – I), para adotarem providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria. Recife-PE, 22 FEV 2010.

--oo(0)oo--

Nº 215, de 22 FEV 2010

EMENTA: Matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2009

O Comandante Geral, fundamentado no que dispõe o Art. 101, I e II, do Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 c/c os Artigos 1º, 2º e Parágrafo Único do Art. 4º do Decreto Estadual nº 10.932, de 08 NOV 85, considerando a realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na graduação de Soldado PM, autorizado por meio da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 045, de 14 AGO 06, publicada no DOE nº 154, de 15 AGO 06, e que foram convocados pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 069, de 23 MAI 08, 2ª convocação complementar,

R E S O L V E:

I - Matricular em caráter condicional, no Curso de Formação de Soldados (PM/2009), o candidato abaixo: Leuzimar de Amorim Gomes, filho de Lourival Angelo Gomes e de Maria José de Amorim Coelho Gomes, nascido em 20 MAI 85, CPF nº 068.596.394-23 e identificado no Registro Geral do GI/DGP sob o número 53243. Fica matriculado na Corporação com o número 111874-9. A/c de 21 JAN 2010.(Processo nº 001.2009.097848-0);

II - À Diretoria de Gestão de Pessoas e ao Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), para adotarem providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria. Recife-PE, 22 FEV 2010.

(Transcritos do DOE nº 035, de 24 FEV 2010)

--oo(0)oo--

Nº 011/14º BPM, de 23 FEV 2010

EMENTA: Prorrogação de Prazo do Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina

O Comandante do 14º BPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c a Portaria do Comando Geral nº 088, de 24 JAN 07, publicada no SUNOR nº 002, de 31 JAN 07, e considerando o contido no Ofício nº 015/PL, de 22 FEV 10, firmado pelo Cap PM Mat. 930015-5/14º BPM, Marcus José Magalhães Ferreira, Encarregado do Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina, instaurado através da Portaria do Comando do 14º BPM nº 036/Sec., de 06 NOV 09, publicada no Diário Oficial do Estado nº 207, de 07 NOV 09, em que o referido oficial solicita a prorrogação do aludido processo, em virtude de está aguardando parecer da Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos Administrativos da PMPE, e ainda, garantir o direito de defesa à licencianda Sd PM Mat. 110176-5/14º BPM, Hosana da Silva Moraes,

R E S O L V E:

I - Autorizar a prorrogação do Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina, por 20 (vinte) dias a/c de 23 FEV 2010. Serra Talhada/PE, 23 FEV 2010. Eduardo Aragão Santana - Ten-Cel PM Comandante do 14º BPM.

(Transcrita do DOE nº 036, de 25 FEV 2010)

7.4.0. Da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

Nº 499, de 24 FEV 2010

O Diretor-Presidente resolve publicar a Relação dos Processos Deferidos e Indeferidos de Manutenção de Benefício de Pensão no mês de Fevereiro de 2010.

Auxilio-Invalidez (PM) 2009111684, Lisete Ramos da Silva; 2009114866, Maria do Livramento da Silva;

--oo(0)oo--

O Diretor-Presidente resolve publicar a relação das Portarias de retificação de concessão de aposentadoria dos servidores, transferência para reserva e reforma dos militares e informar que estão disponíveis, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

Portaria nº 511, Francisco Gomes do Nascimento, 0000898856, 2009102088; Portaria nº 512, Norma Bezerra Timoteo, 0002360209, 2008203083; Portaria nº 513, Paulo Andrade de Castro, 0000010359, 2009107371.

--oo(0)oo--

O Diretor-Presidente resolve republicar a relação das Portarias de concessão de aposentadoria dos servidores, transferência para reserva e reforma dos militares e informar que estão disponíveis, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

Portaria nº 178, Claudianor Fernandes de Araújo, 0000298735, 2010100621; Portaria nº 393, Nadja Maria de Albuquerque Campos, 0000970328, 2008201742.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

(Transcritas do DOE nº 036, de 25 FEV 2010)

--oo(0)oo--

Nº 500, 24 FEV 2010

O Diretor-Presidente resolve publicar a Relação dos Processos Deferidos e Indeferidos de Manutenção de Benefício de Aposentadoria no mês de Fevereiro de 2010.

Processos Deferidos de Aposentadoria: Auxilio-Invalidez (PM) 2009113540, Adao Tomaz Nogueira Ferraz; 2009113421, Alcino Paixao dos Santos; 2009111658, Antonio Pereira de Souza; 2009113102, Aprigio Vitorino de Aguiar; 2009113143, Braulino Cabral da Silva; 2010100506, Cicero Marques de Lira Filho; 2009114015, Edmir Jose de Barros; 2009114192, Eliezer Eustaquio da Silva; 2009112470, Genildo Chaves de Oliveira; 2009113096, Itamar Belo dos Santos; 2009113911, Jairo Francisco da Silva; 2009111098, Joao Fragoso de Andrade; 2009113380, Joao Vitorino Neto; 2009111730, Jose Antonio Lopes da Silva; 2009114446, Jose Armando Mendes da Silva; 2009113963, José Bento de Moraes; 2009111965, Jose Ferreira de Magalhaes; 2009110658, Jose Luiz dos Santos; 2009113850, Jose Monteiro; 2009112875, Julio Izidio da Silva; 2010100267, Leopoldo Jose Ferreira Feitosa; 2009114365, Luiz Leandro Cordeiro da Silva; 2009112112, Luiz Trajano Veloso; 2009113293, Mizaél Nicacio da Silva; 2009113915, Nivaldo Filomeno do Nascimento; 2009113848, Odilon Moura de Lucena Neto; 2009114585, Paulo Alberto da Silva; 2009113851, Paulo Monteiro; 2009111147, Roberto Santana Valentim; 2009112227, Severino Belo de Souza; 2010100236, Severino Luiz da Silva; 2009112821,

Waldemir Sebastiao da Silva; 2009113336, Zacarias Anacleto de Souza; Isencao de Imposto de Renda na Fonte/FUNAFIN (PM) 2009115250, Adonias Antonio da Silva Junior; 2009112889, Apolonio Lopes Cavalcanti; 2009114193, Eliezer Eustaquio da Silva; 2009114201, Gercino Soares da Silva; 2009115093, Joao Batista Alves Ferreira; 2009113378, Joao Vitorino Neto; 2009112593, Kleber Leonardo da Silva Guerra; 2009115258, Severino Luiz da Silva;

Processos Indeferidos de Aposentadoria: Auxilio Invalidez (PM) 2009112634, Alexandre Pericles Lopes Simao; 2009113314, Edesio Braga de Souza; 2009107335, Izaías Henrique de Barros; 2009107737, Jairo Pereira de Freitas; 2009113348, Jose Antonio de Oliveira; 2009109288, Jose Mendonca do Nascimento; Cumprimento de Exigencia Processual (PM) 2009115291, Jose Antonio Brasileiro de Araujo; Isencao de Imposto de Renda na Fonte/FUNAFIN (PM) 2009109289, Jose Mendonca do Nascimento;

(Transcrita do DOE nº 036, de 25 FEV 2010)

8.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 225, de 23 FEV 2010

EMENTA: Concessão de Licença sem Vencimentos

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, da Portaria do Comando Geral nº 228, de 04 ABR 03, com fundamento no Art. 66, caput e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74, observados os procedimentos da Portaria Normativa do Comando Geral nº 28, de 25 MAR 09,

R E S O L V E:

I - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, ao Soldado PM Mat. 980476-5/SDS, Marcelo Miranda Gonçalves, a partir de sua publicação.

II - O requerente declarou que deseja continuar contribuindo para o FUNAFIN durante o período de gozo da licença.

--oo(0)oo--

Nº 226, de 23 FEV 2010

EMENTA: Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, da Portaria do Comando Geral nº 228, de 04 ABR 03, com fundamento no Art. 66, caput e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74, observados os procedimentos da Portaria Normativa do Comando Geral nº 28, de 25 MAR 09,

R E S O L V E:

I - Conceder 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem vencimentos, ao Soldado PM Mat. 31868-0/5º BPM, Martinho Vieira da Silva, a partir de sua publicação.

II - O requerente declarou que não deseja continuar contribuindo para o FUNAFIN durante o período de gozo da licença.

Nº 233/DGP-10, de 26 FEV 2010

EMENTA: Promove Convocação e estabelece condições para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de sargentos (CAS/2010) e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições contidas no Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE (R/1), aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94 e considerando que a Lei Complementar nº 134, de 23 DEZ 2009, Lei de Fixação de Efetivo da PMPE, que elevou o quantitativo dos Policiais Militares nas diversas Graduações, resolve promover Convocação e estabelecer condições para ingresso no citado curso, normatizando as exigências relativas ao respectivo procedimento seletivo.

1.0.0 - VAGAS

Serão convocados 300 (trezentos) 2º Sargentos QPMG e 31 (trinta e um) 2º Sargentos QPMP, que atendam às condições essenciais previstas no Item 4.0.0 desta Portaria, perfazendo um total de 331 (trezentos e trinta e um), para participar do CAS PM 2010, a ser realizado através do Ensino à Distância (EAD).

2.0.0 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

As atividades da presente convocação serão realizadas conforme programação contida no Anexo I desta Portaria.

3.0.0 – RELAÇÃO

Serão convocados para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS PM-2010), realizado através de EAD, os 2ª Sargentos PM que atenderem às condições exigidas nesta Portaria, as quais serão averiguadas durante o transcorrer do Curso.

4.0.0 – ETAPAS

Constará as seguintes Etapas:

- a) Condições Essenciais;
- b) Exame de saúde e
- c) Teste de Aptidão Física.

4.1.0 – CONDIÇÕES ESSENCIAIS

- a) Ser 2º Sargento da Polícia Militar de Pernambuco, que não possua o CAS;
- b) Estar contido na relação de convocação, constante no Anexo II desta Portaria, obedecida a ordem decrescente de antiguidade;
- c) Estar classificado no mínimo no comportamento “BOM”
- d) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou Processo de Licenciamento, enquanto não for absolvido, respectivamente, pelo Secretário de Defesa Social e o Comandante Geral, no âmbito administrativo;
- e) Não estar condenado, por sentença transitada em julgado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena ou livramento condicional, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional;
- f) Estar na ativa, não haver requerido transferência para reserva remunerada, nem haver atingido os limites de idade, previstos em lei para inatividade;
- g) Não estar em gozo de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP);

- h) Não estar em gozo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS); Dispensa para Tratamento de Saúde (DTS); Licenciado para tratamento de pessoa da família; Licenciado pela JMS ou JSS e em gozo de Licença Especial;
- i) Não ser considerado desertor;
- j) Não ser considerado desaparecido ou extraviado;
- k) Não estar afastado da função pública, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, durante o prazo dessa suspensão, com base no Art. 14 da Lei nº 11.929/2001;
- l) Ser julgado Apto na inspeção de Saúde.

4.1.1 – Análise das Condições Essenciais

Os Comandantes, Chefes e Diretores de OME através do seu P/1 ou equivalente, deverão informar a DGP-10 por escrito, até o dia 10 MAR 2010, às 14 horas, se os policiais militares constantes na relação de convocação desta Portaria, se eles se enquadram dentro das condições essenciais, pautadas no item 4.1.0, e, em caso do não enquadramento, informar especificando os motivos.

4.2.0 – INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de Saúde terá caráter avaliatório e deverá ser realizada através de Junta Militar de Saúde pela Diretoria de Saúde da Corporação, tendo por objetivo verificar as condições clínicas, cardiológicas e traumatológicas dos candidatos que serão convocados para Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS-2010).

Os exames poderão ser realizados fora da PMPE, em hospitais e clínicas credenciadas, por conta do próprio candidato, observando o prazo de validade.

O comparecimento à inspeção de saúde dar-se-á nos dias especificados, devendo ser observado rigorosamente sob pena de desclassificação no Processo Seletivo, cabendo aos candidatos apresentarem os seguintes exames:

1) Exames de Sangue:

- a) Glicemia de jejum;
- b) Uréia;
- c) Creatinina;
- d) TGO/TGP;
- e) Triglicerídios;
- f) Colesterol total e frações;
- g) Hemograma; e
- h) PSA (Candidato acima de 45 anos).

2) Exames Cardiológicos:

- a) Eletrocardiograma, com o Parecer cardiológico, para os policiais militares que tenham até 39 anos de idade;
- b) Teste ergométrico para os candidatos que tenham de 40 anos de idade em diante, devendo ser providenciado pelo próprio PM.

4.3.0 – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O Exame de aptidão Física terá caráter avaliatório e será realizado durante o decorrer do Curso de Aperfeiçoamento de sargentos (CAS-PM/2010), pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMPE(CEFD), no Complexo Poliesportivo do Derby, baseando-se nos critérios atualmente em vigor, aplicado para o Teste de Aptidão Física (TAF), na Corporação, conforme calendário em anexo.

5.0.0 - DESISTÊNCIAS

O Militar Estadual convocado, com vistas ao CAS-PM/2010, que não queira continuar no processo, deverá dirigir requerimento a DGP-10, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, imprerivelmente, a contar da data de publicação desta portaria, solicitando sua exclusão.

Verificada a desistência do graduado em continuar no processo, a “vaga” não poderá ser ocupada pelo graduado subsequente.

6.0.0 – RECURSOS

Os recursos objetivam reparar possíveis erros contidos na relação dos convocados, como ausência da lista. O prazo para interposição de recursos discordando da convocação será de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta Portaria, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente, devendo ser dirigidos ao Comandante da OME a que estiver subordinado o interessado;

Os Comandantes de OME que receberem tais recursos de seus integrantes, deverão remetê-los, tempestivamente, a DGP-10, informando se atende às condições essenciais, objetivando análise e inclusão na listagem;

7.0.0 – MATRÍCULA

Serão inscritos no CAS-PM/2010, os 2º Sargentos convocados e classificados, obedecida a ordem decrescente de antiguidade, dentro do número de vagas disponibilizadas, desde que atendam às condições exigidas no item 4.1.0 desta Portaria, disponibilizada pela Comissão de Promoção de Praças (CPP).

9.0.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.0 A presente convocação só terá validade para preenchimento das vagas previstas nesta Portaria, não gerando direito a futuros processos seletivos, uma vez que sua eficácia termina com a inscrição e conseqüentemente com a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS-2010), de Ensino à Distância, (EAD) que será coordenado pela GICAP-SDS;

9.2.0 Os Policiais Militares convocados para a presente seleção, a fim de participarem do CAS PM-2010, deverão realizar todos os exames exigidos para a inspeção de saúde e Teste de Aptidão Física, que serão realizados conforme calendário anexo;

9.3.0 As datas estipuladas no Calendário de Atividades poderão ser alteradas face à ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público e da administração, ficando a Corporação responsável pela divulgação das possíveis mudanças;

9.4.0 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o Militar Estadual anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, a qualquer momento durante a realização do Curso;

9.5.0 Os Comandantes de OME do Interior farão divulgar aos escalões subordinados, através dos meios de comunicação disponíveis, a realização desta convocação;

9.6.0 Nenhum Militar Estadual será convocado para preencher vaga que se verifique após a data da matrícula. Caso seja necessário convocar candidatos suplentes antes dessa data, a DGP-10 se encarregará da comunicação com os possíveis convocados;

9.7.0 As dúvidas porventura surgidas sobre a presente Portaria, serão dirimidas e/ou solucionadas no nível administrativo pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;

9.8.0 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

a) AULA INAUGURAL

DATA	HORA	LOCAL	UNIFORME
03/03/109 (QUARTA-FEIRA)	09h30	.Auditório da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE- sito a Rua Dom Manoel de Medeiros , s/n, Bairro de Dois Irmãos, Recife-PE.	3º “B”

OBS: Os policiais militares convocados, deverão ser apresentados através de ofício encaminhados ao chefe da DGP-10, pelos respectivos comandantes, chefes e diretores.

b) Análise das Condições Essenciais

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
10/03/10	Até às 14:00h	Último dia para as OME remeterem os recursos e/ou informações sobre as Condições Essenciais, conforme modelo no anexo II.	DGP-10

b) PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE:

INSPEÇÃO DE SAÚDE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
22 MAR 2010 às 07h (seg)	1º ao 30º	Diretoria de Saúde DS
23 MAR 2010 às 07h (ter)	31º ao 60º	
24 MAR 2010 às 07h (qua)	61º ao 90º	
25 MAR 2010 às 07h (qui)	91º ao 120º	
26 MAR 2010 às 07h (sex)	121º ao 150º	
05 ABR 2010 às 07h (seg)	151º ao 180º	
06 ABR 2010 às 07h (ter)	181º ao 210º	
07 ABR 2010 às 07h (qua)	211º ao 240º	
08 ABR 2010 às 07h (qui)	241º ao 270º	
08 ABR 2010 às 07h (sex)	271º ao 331º	

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

DATA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
26 ABR 2010 às de 07h (seg)	1º ao 60º	ESTÁDIO DO DERBY
27 ABR 2010 às de 07h (ter)	61º ao 120º	
28 ABR 2010 às de 07h (qua)	121º ao 180º	
29 ABR 2010 às de 07h (qui)	181º ao 240º	
30 ABR 2010 às de 07h (sex)	240º ao 331º	

ANEXO II

MODELO DE INFORMAÇÃO A DGP - 10

POLICIAIS MILITARES QUE ATENDEM AS CONDIÇÕES ESSENCIAIS			
Graduação	Matrícula	Nome	
2º Sgt PM	117701-5	Joaquim Nabuco dos Anjos	
POLICIAIS MILITARES QUE NÃO ATENDEM AS CONDIÇÕES ESSENCIAIS			
Graduação	Matrícula	Nome	Motivo
2º Sgt PM	117702-3	José Rabelo e Silva	Comportamento MAU

ANEXO III

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, 2º Sargento PM Mat. nº _____, RG nº _____ - PMPE, servindo atualmente _____, convocado para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-PM/2010), regulada pela Portaria nº _____ publicada no BG nº _____, de _____ de _____ de 2010, venho através deste desistir de ocupar a vaga correspondente pelo(s) motivo(s) _____

_____/PE, Em _____ de _____ de 2010

Assinatura do Convocado Desistente

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS SARGENTOS PARA O CAS-PM/2010 (QPMG)		
ORD.	MAT.	NOME
1	19995-8	BEDONI RIBEIRO DE OLIVEIRA
2	940768-5	ALFREDO JOSÉ CUNHA CHAGAS
3	31117-0	JADSON DE SANTANA SILVA
4	930476-2	AUGUSTO HENRIQUE S. SALES
5	24853-3	ISAIAS IZIDORO DA COSTA

ORD.	MAT.	NOME
6	23434-4	JOSÉ ALBERES DA SILVA
7	930279-4	ALDERICO VICTOR DE SOUZA
8	930346-4	JORGE LUIS TOMAZ DA COSTA
9	940743-0	MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS
10	920402-4	GILDO PEREIRA DOS SANTOS
11	920789-9	IVAN FRANCISCO DA SILVA
12	950089-8	KLEBER SANTOS DE ALMEIDA SILVA
13	930654-4	SÉRGIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
14	930585-8	JOSÉ ANDRÉ TAVARES
15	950287-4	GUTEMBERG CARNEIRO DA CUNHA
16	29636-8	LUCILO FEITOZA DA SILVA
17	910334-1	JOSÉ SÉRGIO DE CASTRO HERACLIO
18	930768-0	ROGÉRIO FERREIRA DE ARRUDA
19	31049-2	RICARDO DE OLIVEIRA LIMA
20	950293-9	CLÁUDIO ROBERTO CAVALCANTI DE SENA
21	29739-9	SEYLTON SABINO DA SILVA
22	30047-0	MARCONI MINERVINO DE MELO
23	31791-8	SOREL WARNER F. DOS SANTOS
24	930765-6	ROBSON WANDERLEY G. DOS SANTOS
25	18732-1	JOSE ORLANDO PEREIRA DE LUCENA
26	920009-6	JOSE ANTONIO GOMES DE SOUZA
27	25043-0	JOSE MARIANO SOBRINHO
28	30461-1	JOSIEL CORREIA DE ARRUDA
29	950111-8	PAULO FERNANDO DA SILVA
30	920178-5	LEVI COSTA DE MELO
31	920120-3	CLAUDEMIR FERREIRA LIMA
32	26801-1	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
33	950026-0	MANUEL ALEXANDRE DE LIMA
34	910220-5	WILLIAM LUIS DA CUNHA
35	30366-6	ARISTEU VICENTE DA SILVA
36	930231-0	JOÁS JOSÉ DA SILVA
37	920285-4	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS
38	930237-9	ROMULO FELIPE DA SILVA
39	921015-6	DOMINGOS DE ALMEIDA NASCIMENTO
40	30147-7	AGNALDO EMÍDIO FERREIRA
41	920222-6	MAURÍLIO DA SILVA DE ANDRADE

ORD.	MAT.	NOME
42	930394-4	HILDEBRANDO O. JÚNIOR
43	950457-5	JOELITON IZIDIO DOS SANTOS
44	25980-2	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO
45	910309-0	ANDRÉ LUIZ JULIÃO DE AZEVEDO
46	910068-7	GLÁURIO MAGNO TAVARES CAVALCANTI
47	930862-8	SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO
48	930869-5	ROBSON JOSÉ DE SOUZA
49	31699-7	JOSIVAL CORREA DE ARRUDA
50	18394-6	LUIZ EMANOEL GOMES DE FARIAS
51	18655-4	MARCIO MACIEL DA SILVA MAIA
52	22912-1	THELMA MARIA MENEZES BARROS
53	17690-7	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA
54	22822-2	CRISTINA RODRIGUES FERREIRA DE ARAÚJO
55	22810-9	JACINTA BARBOSA DA SILVA
56	17178-6	WILLIANS PAULO DA SILVA
57	17805-5	EDNALDO JOSÉ DA SILVA
58	22263-1	ANTONIA BARBOSA DA SILVA FRANCO
59	22942-3	MARIA BERNADETE OLIVEIRA DOS SANTOS
60	23581-4	JOSÉ JOANILSON DA SILVA
61	17608-7	JOTA NUNES SILVA
62	14516-5	PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA
63	21074-9	JOSÉ GALDINO DA SILVA FILHO
64	22260-7	SEVERINA MARIA DA SILVA
65	20525-7	JURADIVAN JOSÉ FELIPE NERY
66	23558-0	SEVERINO PEDRO ALVES
67	22757-9	ADEILDE JOSÉ DOS SANTOS
68	940784-7	RONALDO ALVES DA SILVA
69	23435-4	FRANCISCO CRUZ BARROS
70	23807-4	FÁBIO H. DE AMORIM BARROS
71	24949-1	CLAUDIO JUSTINO BEZERRA
72	22734-0	WILMA AUGUSTO DE HOLANDA
73	25693-5	EDILTON JOSÉ DE LIMA
74	23759-0	RAIMUNDO PIRES DOS S. MOURA
75	28173-5	AMARO PAULINO DE OLIVEIRA SANTOS
76	31865-5	LUIZ DAS NEVES
77	21354-3	JOFRAN GOMES DE LIMA
78	22834-6	MARA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA

ORD.	MAT.	NOME
79	22782-0	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DAS NEVES
80	26172-6	JOSÉ LENILTON NÓBRIGA DE ANDRADE
81	28374-6	JOSÉ GOMES DE LIMA
82	910145-4	RICARDO JOSÉ DE SANTANA
83	23187-8	JIMMY CARNEIRO LINS
84	24332-9	GILSON TRAJANO VELOSO
85	28567-6	CARLOS ROGÉRIO PEDROSA DA SILVA
86	21814-6	VALTER LUIS DE SOUZA
87	920035-5	ALUISIO VALDEMAR DA SILVA
88	920267-6	VALDIR ALVES RODRIGUES JÚNIOR
89	28600-1	FERNANDO AMARO DA SILVA
90	19316-0	JOSÉ AILTON ALVES DA SILVA
91	26171-8	EDNALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
92	28117-4	HELDER JOSE DA SILVA
93	22775-7	SILVÂNIA MARQUES NERYS
94	23682-9	JOSÉ FERNANDO DE SOUZA
95	910001-6	ABDIAS ALVES PEREIRA NETO
96	20835-3	AGEU RODRIGUES DE LIMA
97	28350-9	ALONSO GONÇALVES PEREIRA
98	24337-0	FERNANDO INÁCIO DO NASCIMENTO
99	24374-4	MANOEL DA SILVA BARROS
100	25715-0	SEBASTIÃO MOREIRA COSTA
101	19982-6	MIZAEEL SEVERINO FERREIRA
102	27841-6	JOSÉ CLODOALVES DA SILVA
103	28829-2	ERALDO JOSÉ DA COSTA ALVES FILHO
104	28142-5	JOSE ERMANDO MARINHO MAGALHAES
105	32142-7	WALTER NUNES DA CUNHA
106	26828-3	PETRÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
107	24200-4	JACÓ DE MORAES TINOCO
108	26161-0	MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA
109	28705-9	RÔMULO CÁSSIO DA SILVA LUNA
110	23529-6	EVANIO HERMINIO ELIAS
111	24826-6	EDUARDO AMÂNCIO DE LIMA
112	28138-7	JOSÉ LUCIANO DE ANDRADE DIAS
113	23797-3	JOAO BOSCO NUNES RODRIGUES
114	22925-3	KÁTIA ALVES BARRETO

ORD.	MAT.	NOME
115	23382-0	JOSÉ ROBERVAL PAES DA SILVA
116	28573-0	CARLOS ROBERTO DA SILVA
117	28446-7	LINDOMAR AUGUSTO DE LIMA
118	18175-7	JOSE LUIZ DE VASCONCELOS
119	19839-0	SEVERINO ALVES FEITOSA
120	25941-1	EDSON JOSE DE SANTANA
121	28158-1	ROBÉRIO RAMOS MENDES
122	21933-9	EVERALDO GOMES DO NASCIMENTO
123	28157-3	RICARDO FRANCISCO DA SILVA
124	20722-5	ARISTEU SOARES MARQUES
125	21894-4	JORGE FRANCISCO DO CARMO
126	22608-4	CARLOS ALBERTO TIBURCIO GUARANÁ
127	22862-1	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE JESUS
128	23407-9	JOAQUIM CORREIA SALES FILHO
129	21093-5	GUILHERME JOSÉ DA COSTA
130	24652-2	JOSE LAERCIO BEZERRA DA SILVA
131	19211-2	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA
132	24520-8	MARCELIO BEZERRA DA SILVA
133	25791-5	JOSE FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
134	19371-2	WANDERLAN ARAUJO TORRES
135	23974-7	EDNALDO BEZERRA DOS SANTOS
136	26052-5	JOSÉ CARLOS DA SILVA
137	28163-8	SEVERINO TEOFILO DE LIMA FILHO
138	28341-0	PEDRO OLINDINO DA SILVA
139	28518-8	MARCOS ROBERTO DE LIMA SAMPAIO
140	920230-7	EDSON ALVES DO NASCIMENTO
141	23080-4	ILTON MARINHO DA SILVA
142	24754-5	JOSE ELIAS DE LIMA
143	25240-9	EDVALDO GOMES DA SILVA
144	19338-0	EVILASIO FERRAZ DE MENEZES
145	26643-4	PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
146	28187-5	DANILSON EDUARDO DOS SANTOS
147	28733-4	WALDEMILSON NEWTON PEREIRA OLIVEIRA
148	22044-2	CARLOS CORDEIRO DE ARAUJO
149	22855-9	MORGANA MARTINS DE LIMA
150	28490-4	FERNANDO ARAUJO COSTA

ORD.	MAT.	NOME
151	15872-0	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS
152	23798-1	LOURIVAL RAIMUNDO DA LUZ
153	20823-0	AMABILIO INACIO DIAS
154	26509-8	JOSUÉ RIBEIRO DE MELO
155	20732-2	PEDRO JOSE DOS SANTOS
156	28206-5	GILSON BATISTA CALADO
157	18154-4	ESDRAS ABRAHÃO DA SILVA
158	23654-3	REGINALDO SEBASTÃO DA SILVA
159	26202-1	CICERO LIMA DO NASCIMENTO
160	17836-5	JOÃO NASCIMENTO SALES
161	19704-1	VALDIR MORAES
162	22645-9	EDILSON DE ASSIS SILVA
163	24388-4	JOSELINO LEITE BRANDAO
164	24762-6	GIVALDO GONÇALVES DO REGO
165	20702-0	GILVAN DE ALCANTARA FLORENCIO
166	28784-9	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
167	28593-5	ERINALDO MARCOLINO DA SILVA
168	28651-6	JOSIAS JOSE DA SILVA
169	20827-2	ADEILDO BEZERRA DA SILVA
170	21166-4	JAMIO CÍCERO DA SILVA
171	22632-7	EUFRAZIO CORREIA DOS PASSOS
172	22168-6	MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUZA
173	28911-6	EDINALDO DAMIÃO DOS SANTOS
174	23591-1	SÉRGIO ERNESTO DA SILVA
175	28631-1	JORGE LOPES DE FREITAS
176	19872-2	JAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
177	20369-6	JOSÉ GERMANO DA COSTA
178	25546-7	LERI JOAQUIM DA SILVA
179	28619-2	IRAQUITAN BARROS DA COSTA
180	920233-1	EDVALDO MONTEIRO DE MELO
181	19319-4	ANDRÉ SILVA DE SOUZA
182	23031-6	SAMUEL LOURENÇO DA SILVA
183	24224-1	ENEDINO LINS FERNANDES
184	24785-5	JOSE ROBERTO DA SILVA
185	23601-2	IRAN DA SILVA ROLIM
186	23913-5	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA

ORD.	MAT.	NOME
187	21143-5	LEVI SILVINO DA SILVA
188	23809-0	EDGAR OLIVEIRA E MELO
189	28553-6	ALBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS
190	920779-1	ANDRE DE OLIVEIRA SABINO
191	23272-6	JOSIAS JOSÉ DA SILVA
192	25934-9	FRANCISCO DE ASSIS FELICIANO DA SILVEIRA
193	18499-3	CARLOS BATISTA DA SILVA
194	24480-5	MARIA NAZARÉ SILVINO DOS SANTOS
195	26575-6	GENILDO DE FREITAS
196	21091-9	JOSE ANTELMO BATISTA DO NASCIMENTO
197	23906-2	MARCOS BEZERRA XAVIER
198	22915-6	VERONICA PESSOA DE BARROS SILVA
199	23871-6	GENIVAL DE SOUZA SILVA JÚNIOR
200	23458-3	DANIEL ALVES DOS SANTOS
201	18308-3	ISAIAS CABRAL DOS SANTOS
202	24518-6	EGBERTO VICTOR DO NASCIMENTO
203	13574-7	SEVERINO JOSE DE MOURA
204	22715-3	NANCY DUTRA FERREIRA BARBOSA DA SILVA
205	28560-9	ADEILSON JOSÉ CARVALHO ARRUDA
206	22653-0	LUCIVALDO MARIANO DA COSTA
207	19802-1	LUIZ GOMES DA SILVA
208	19906-0	JONAS BARBOSA DE LIRA
209	23457-5	CLODOVIR ROSENDO LEITE
210	24262-4	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS
211	25459-2	OZIAS ALVES DE BARROS
212	24731-6	ADEILDO RODRIGUES DA SILVA
213	26815-1	MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO
214	19070-5	ALEXANDRE LUIZ E SILVA
215	23517-2	JOSE FRANCISCO DA ROCHA NETO
216	16206-0	OLNEYMAR DE ASSUNÇÃO SILVA
217	24533-0	JESSE FRANQUILINO DA SILVA
218	24368-0	EGIDIO GOMES DA SILVA
219	24292-6	JOSE FELIX DO NASCIMENTO LAPA
220	31920-1	RIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
221	23416-8	MAURICIO LOPES DA SILVA
222	23254-8	RILDO DA SILVA SANTOS

ORD.	MAT.	NOME
223	24700-6	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
224	31388-2	CLOVIS JOSÉ DE LIMA
225	930545-9	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA
226	28726-1	SIDNEY LIRA BARROS
227	28368-1	IVALDO APOLINÁRIO LEITE
228	930491-6	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
229	28504-8	JOSÉ MARCOLINO DA SILVA
230	910188-8	SEVERINO VIEIRA DE MELO
231	930219-0	LUIZ MORAES DOS SANTOS
232	24932-7	JOSÉ MAURICIO DE MAGALHÃES PRIMO
233	23045-6	JOSÉ ROBERTO ALVES DE SANTANA
234	24947-5	RAIMUNDO ARGEMIRO DA SILVA
235	930828-8	ELIANDRO LUIZ DA SILVA
236	910007-5	ADIEL DA COSTA ARAUJO
237	920315-0	JOÃO PEREIRA BONFIM
238	22277-1	MARIA DE FÁTIMA A DA SILVA
239	28670-2	LUIZ BATISTA DUARTE
240	24275-6	ARNALDO BARBOSA DE LIMA
241	24360-4	EDMILSON TRAJANO VIEIRA
242	24960-2	JOSÉ CACIMIRO FERREIRA NETO
243	25900-4	JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS
244	31432-3	ROBERTO JOSÉ SIMÕES
245	27013-0	EDMILSON AGRA PEREIRA
246	28135-2	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
247	31089-1	ROBERTO JOSE DA COSTA LIMA
248	29895-6	FRANCISCO LUÍS DA SILVA
249	22515-0	ROSIMERE COSTA DA S. F. ARAÚJO
250	29218-4	EDILSON SEVERINO DA SILVA VIEIRA
251	28598-6	FÁBIO SOARES DA SILVA
252	24447-3	KÁTIA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
253	28096-8	ADENILSON SEVERINO DA SILVA
254	28314-2	FRANCISCO DE ASSIS F. DOS SANTOS
255	29666-0	SEVERIANO NUNES DA SILVA
256	30150-7	BARTOLOMEU JORGE DA SILVA
257	30179-5	EDSON RICARDO DA S. CUNHA
258	920242-0	DEILSON BARBALHO DE LIRA

ORD.	MAT.	NOME
259	26983-2	ROBERTO FLORÊNCIO LACERDA
260	23692-6	ANSELMO MARCOLINO DA SILVA
261	23925-9	ROMILDO DUTRA DE AMORIM
262	25896-2	JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS
263	921115-2	VALDEMILSON DE SOUZA OLIVEIRA
264	920603-5	JOSÉ HILTON CANDIDO PESSOA
265	26020-7	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
266	23962-3	CARLOS AUGUSTO SOARES
267	28712-1	RONALDO SOARES DE MELO
268	29762-3	CARLOS ALBERTO BARBOSA FEITOSA
269	28688-5	MARIO BARBOSA DA SILVA
270	20236-3	FRANCISCO SEVERO MATIAS
271	24967-0	SANDRO ROBERTO PEREIRA DE LIMA
272	28161-1	ROGÉRIO APOLINÁRIO PORTELA
273	30555-3	JOSIMAR VASCONCELOS PINHO
274	23369-2	MARCOS ANTONIO BARBOSA PEREIRA
275	930646-3	EVANDRO LUIZ DO CARMO FILHO
276	28401-7	CÍCERO CARVALHO GOMES DINIZ
277	22814-1	JACIARA VIANA DE LACERDA
278	17019-4	EVERALDO CAMPELO DE ALBUQUERQUE
279	22505-3	MARIA DOS PRAZERES N. DE ANDRADE
280	950971-2	JULIANO SOARES CABRAL
281	24174-1	JOSIVALDO CLAUDINO DA SILVA
282	31834-5	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
283	20673-3	JOSÉ LAUDÍÇO DA SILVA
284	25872-5	EDMILSON JOSÉ DA SILVA
285	28612-5	GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
286	28684-2	MILTON INACIO DA SILVA
287	920621-3	HÉLIO SOARES DA SILVA FILHO
288	27057-1	SEVERINO BEZERRA DE VASCONCELOS
289	29512-4	RINALDO JOSÉ DA SILVA
290	28730-0	VALMIR ALVES DA SILVA
291	28123-9	JOÃO DE SOUZA COSTA
292	26561-6	CÍCERO BERTOLDO CAMPOS
293	18117-0	EDVALDO LEITE GALINDO
294	21357-8	JOSE MARIANO DOS SANTOS

ORD.	MAT.	NOME
295	28537-4	ADAILTON SALES DE ALHEIROS
296	30546-4	JOSIAS MENDONÇA DA SILVA
297	21217-2	ADELMO TINÔCO DA SILVA
298	28309-6	EDILSON DEDINO DA SILVA
299	24201-2	EMANUEL FERREIRA SOARES
300	31685-7	EDUARDO FREITAS DOS ANJOS
RELAÇÃO DOS SARGENTOS PARA O CAS-PM/2010 (QPMP)		
ORD.	MAT.	NOME
1	980428-0	JOSIEL SOARES DOS SANTOS
2	980334-3	FELIPE ADELINO BARBOSA
3	920626-4	DENILSON BATISTA DA SILVA
4	930819-9	ROSENILTON JOSÉ DOS SANTOS
5	980269-0	DIÓGENES BARBOSA DE SOUZA
6	950780-9	JOSÉ EDSON BARBOSA DE LIMA
7	980452-8	LUCIANO DO NASCIMENTO FRANCISCO
8	990132-9	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA CAVALCANTI
9	980509-5	MOZANIEL LUIZ DA SILVA
10	920371-0	WILSON BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
11	32060-9	JADILSON VITALINO DA SILVA
12	950221-1	ANTÔNIO DE CASTRO LIRA
13	990138-8	MARCOS INÁCIO DA SILVA
14	920292-7	SAMUEL GERMANO DE OLIVEIRA
15	980514-1	OZIEL FABRÍCIO SOARES
16	31417-0	JOSÉ LUCIANO DA SILVA
17	25125-9	JORGEBERTO CELESTINO DO CARMO
18	31374-2	RENIVALDO LINS GOMES
19	990134-5	GERALDO SOARES DA SILVA FILHO
20	990308-9	LUCIANO EMERSON LEITE
21	26743-0	LÚCIA HELENA SALVINO DA SILVA
22	28205-7	GENIVAL IDELFONSO DA SILVA
23	22585-1	EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA FILHO
24	990321-6	JÚLIO CÉZAR MIGUEL DITOSO
25	19777-7	RICARDO LÚCIO DE ARAÚJO
26	990242-0	ORLANDO DO NASCIMENTO
27	910504-2	JADIAEL DE MORAES FIGUEIREDO

ORD.	MAT.	NOME
28	18291-5	CARLOS ALBERTO MARQUES DA COSTA
29	24795-2	ERIVALDO FELICIANO SILVA
30	28024-0	LUCIENE RIBEIRO PUPPE CAVALCANTI
31	930961-0	EDMILSON FERREIRA DA SILVA

9.0.0. DECISÕES MONOCRÁTICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

9.1.0. Extrato de Decisão

Nº 0586/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Damião Ferreira de Lima, Mat. 17599-4, Cabo PM.

Julgadora Singular: Conselheira Teresa Duere

Ato Submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 3447/2009, publicada em 30 OUT 09.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame e concedo seu registro.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 1º FEV 2010.
Conselheira Teresa Duere.

--oo(0)oo--

Nº 0601/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Barnabé da Silva Lins, Mat. 23195-9, Cabo PM.

Julgador Singular: Conselheiro Romário Dias

Ato Submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 3436/2009, publicada em 30 OUT 09.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo seu registro.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 09 FEV 2010.
Conselheiro Romário Dias.

(Transcritos do DOE nº 035, de 24 FEV 2010)

10.0.0. CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE

10.1.0. Comissão Permanente de Licitação

10.1.1. Aviso de Dispensa de Licitação

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 012/10 – Proc. Nº 042/10. Objeto: Prestação de serviço contínuo relativo à publicações diversas em Diário Oficial do Estado, para o Sistema de Saúde da PMPE, Valor Anual Estimado do Contrato: de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em favor da empresa Cia Editora de Pernambuco. Enquadramento: Inciso VIII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Recife, PE, 23 FEV 2010. Ney Ricardo de Meireles - Ten-Cel PM - Chefe Interino do CASIS.

(Transcrito do DOE nº 035, de 24 FEV 2010)

10.1.2. Avisos de Licitação

Pregão Eletrônico 030/2010, Processo nº 043/2010 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Ótica Sinuscópica e Aparelhos de Raio X Móvel, com reposição de peças. Recebimento das Propostas: até 10/MAR/2010 às 08h. Disputa de Preços: 10 MAR 2010 às 09 horas. O Edital encontra-se no site www.compras.pe.gov.br Fone: (81) 3181-1468.

(Transcrito do DOE nº 036, de 25 FEV 2010)

10.1.3. Extrato de Contrato**Nº 004/10**

Termo de Contrato de Fornecimento nº 198/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa AGS REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 199/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 200/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa C.A. LOPES LAPAROMED. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 201/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 202/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 203/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 204/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 205/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 206/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa EDSON MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR ME. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 207/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa INOVAÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 208/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 209/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 210/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 211/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa PORTO BELO COMÉRCIO E TURISMO LTDA-ME. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 212/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE.

Termo de Contrato de Fornecimento nº 213/09, celebrado entre o CASIS e a Empresa VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, domésticos, odontológicos, informática e ar condicionado para o Sistema de Saúde da PMPE. Recife, PE, 24 FEV 10 - Ney Ricardo de Meireles - Ten-Cel PM Chefe Interino do CASIS.

(Transcrito do DOE nº 036, de 25 FEV 2010)

11.0.0. COMANDO GERAL

11.1.0. Comissão Permanente de Licitação

11.1.1. Extratos de Contratos

Contrato nº 001/2010-CPL/Central. Contratada: Confecções Deolinda Ltda-ME. Objeto: Fornecimento de gorro verde-cana para a PMPE. Vigência: 01/02/2010 a 02/04/2010. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho Nº 0117. Data da Assinatura: 01/02/2010. Contrato nº 001/2010-CEMET I. Contratada: Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de reparação da rede de esgotos do CEMET I. Vigência: 04/01/2010 a 04/02/2010. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho Nº 0001. Data da Assinatura: 04/01/2010. Termo Aditivo nº 003/2010-CPL/Central ao Contrato nº 050/2009-CPL/Central. Contratada: Proar Ar condicionado Ltda-ME. Objeto: Extensão Contratual. Vigência: 01/01/2010 a 30/06/2010. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho Nº 0027. Data da Assinatura: 04/01/2010. Termo Aditivo nº 019/2010-CPL/Central ao Contrato nº 006/2009-CPL/Central. Contratada: Agropecuária Perez Casa Grande Ltda-ME. Objeto: Extensão Contratual. Vigência: 01/01/2010 a 28/02/2010. Classificação dos Recursos: Notas de Empenhos Nº 0061. Data da Assinatura: 04/01/2010. Termo Aditivo nº 020/2010-CPL/Central ao Contrato nº 007/2009-CPL/Central. Contratada: Tecplan Comércio e Dist. de Produtos Agropecuários Ltda. Objeto: Extensão Contratual. Vigência: 01/01/2010 a 21/01/2010. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho Nº 0078. Data da Assinatura: 20/01/2010. Termo Aditivo nº 061/2010-CPL/Central ao Contrato nº 054/2009-CPL/Central. Contratada: MI da Silva-ME. Objeto: Extensão Contratual. Vigência: 01/01/2010 a 25/08/2010. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho Nº 0030. Data da Assinatura: 04/01/2010.

(Transcrito do DOE nº 035, de 24 FEV 2010)

Contrato nº 074/2009-CPL/Central. Contratada: Empório de Alimentos Ltda-ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para o CREED. Vigência: 14/12/2009 a 31/12/2009. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 4744. Data da Assinatura: 14/12/2009. Contrato nº 078/2009-CPL/Central. Contratada: Empório de Alimentos Ltda-ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Ajudância Geral. Vigência: 14/12/2009 a 31/12/2009. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 4753. Data da Assinatura: 14/12/2009. Termo Aditivo nº 015/2010-CPL/Central ao Contrato nº 055/2009-CPL/Central. Contratada: Varela Fotografias Ltda-ME. Objeto: Extensão Contratual. Vigência: 01/01/2010 a 16/09/2010. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 0031. Data da Assinatura: 04/01/2010. Termo Aditivo nº 016/2010-CPL/Central ao Contrato nº 109/2009-CPL/Central. Contratada: Pernambuco Conservadora Ltda. Objeto: Prorrogação Contratual. Vigência: 01/01/2010 a 31/05/2010. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 0034. Data da Assinatura: 04/01/2010. Termo Aditivo nº 017/2010-CPL/Central ao Contrato nº 066/2007-CPL/Central. Contratada: Pernambuco Conservadora Ltda. Objeto: Prorrogação Contratual. Vigência: 01/01/2010 a 31/05/2010. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 0033. Data da Assinatura: 04/01/2010. Termo Aditivo nº 018/2010-CPL/Central ao Contrato nº 066/2007-CPL/Central. Contratada: Pernambuco Conservadora Ltda. Objeto: Prorrogação Contratual. Vigência: 01/01/2010 a 31/05/2010. Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 0035. Data da Assinatura: 04/01/2010.

(Transcrito do DOE nº 036, de 25 FEV 2010)

11.1.2. Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 006/2010-CPL/Central. Contratada: Casa do Impermeabilizante Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferragens para a PMPE. Vigência: 04/01/2010 a 04/07/2010. Recife/PE, 24 FEV 2010. Ivan José de Melo - Maj PM - Presidente da CPL/Central.

(Transcrito do DOE nº 036, de 25 FEV 2010)

11.1.3. Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 012/2010-CPL/Central. Contratada: Via Dez Comércio em Geral Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferragens para a PMPE. Vigência: 04/01/2010 a 04/07/2010. Ata de Registro de Preços nº 013/2010-CPL/Central. Contratada: Confecções Deolinda Ltda-ME. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gorro verde-cana para a PMPE. Vigência: 25/01/2010 a 25/07/2010. Recife/PE, 23 FEV 2010. Ivan José de Melo - Maj PM - Presidente da CPL/Central.

(Transcrito do DOE nº 035, de 24 FEV 2010)

12.0.0. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

12.1.0. Centro de Assistência Social

12.1.1. Resultados de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 013/2009-CPL/CAS – Objeto: Aquisição de Material de Escritório e Expediente para o CAS/PMPE. Vencedoras: Apoio Ti Comércio Ltda; Francisco Barbosa Rocha Júnior; Kasel Comércio e Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda; Maxim Quallita Comércio Ltda.; Mércio Fábio Tavares de Melo-ME.

Pregão Eletrônico nº. 014/2009-CPL/CAS – Objeto: Aquisição de Material de Higiene Limpeza para o CAS/PMPE. Vencedoras: Cleiton dos Santos Barreiros ME; Distribuidora ACL Comércio Ltda.; Kasel Comércio e Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.; Livraria e Papelaria Capibaribe Ltda; Mister Paper Papelaria Informática Ltda; Real Cereais Comércio Varejista Ltda; Tutto Limpe Distribuidora Ltda.; VR Distribuidora de Material de Limpeza Ltda.. Obs.: Informações complementares solicitar acesso à ata de adjudicação dos processos. Recife/PE, 24 FEV 2010. Ériton de Albuquerque Lucas - Cap PM - Pregoeiro da CPL/CAS.

(Transcrito do DOE nº 036, de 25 FEV 2010)

13.0.0. COMISSÃO PERMANENTE DE AUDITORIA

13.1.0. Pronunciamento Sobre Auditorias

Para fazer frente às necessidades de auditoria na Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, e em cumprimento ao que estabelece o Art. 74 da Constituição Federal, Art. 36 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 JUN 04, alterado pela Lei nº 12.842, de 30 JUN 05 e Resolução nº 009/TCE-PE, de 27 JUN 05, foi elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2009, publicado no Boletim Geral nº 018, de 28 JAN 09, para a realização de Tomada de Contas Ordinárias nas Unidades da Polícia Militar, conforme cronograma estabelecido, com o objetivo de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos exercícios de 2008 e 2009.

Ressalto inicialmente a obrigatoriedade dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado e os Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios manterem, de forma integrada, em sua respectiva esfera de governo, sistema de controle interno com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado; e IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesta Polícia Militar o Controle Interno de nível estratégico é exercido pela Comissão Permanente de Auditoria (CPA), a qual auxiliou durante o Exercício Financeiro de 2009 os setores de Controle Interno de nível tático, representado pelas Diretorias de Finanças, de Apoio Logístico, de Gestão de Pessoas e de Ensino Instrução e Pesquisa, e os de Controle Interno de nível operacional, representado pelas Unidades detentoras de dotações financeiras, no cumprimento de suas respectivas tarefas, visando o aprimoramento.

Considerando que está sujeita à Tomada e Prestação de Contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou Município responda, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária, inclusive as Organizações Não Governamentais e as entidades de direito privado qualificadas para a prestação de serviços públicos – Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e as Agências Reguladoras e as Executivas.

Considerando que a Tomada de Contas Ordinária é o procedimento administrativo de verificação das entradas e saídas de dinheiros, bens e valores públicos que deve ocorrer por exercício ou período de gestão, baseando-se na confrontação da escrita com os correspondentes documentos, levando-se em conta, quando for o caso, a situação dos saldos no início e término do exercício ou período de gestão.

Outrossim, tendo em vista que a Prestação de Contas anual ou por fim de gestão é o demonstrativo da movimentação de entrada e saída de dinheiros, bens e valores públicos elaborado pelo próprio gestor ou seu sucessor, através dos seus serviços contábeis e com base na Tomada de Contas Ordinária.

Assim, procedidas as apurações exigidas e necessárias às Tomadas de Contas Ordinárias, emitidos os RELATÓRIO PRELIMINARES, analisadas as DEFESAS ESCRITAS dos Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas Auditadas, DETERMINO as correções das CONSTATAÇÕES, além de indicar os elementos para subsidiar as decisões voltadas a apuração e adoção de medidas de imputação de responsabilidades e o fiel cumprimento das RECOMENDAÇÕES apresentadas através dos RELATÓRIOS FINAIS, a saber:

1. Os Comandantes de OME deverão adotar protocolo de procedimentos que crie rotina de supervisão e inspeção das estruturas físicas do Aquartelamento, de forma a identificar e sanar as necessidades de manutenção, propiciando melhores condições de trabalho e segurança ao efetivo designado para os respectivos setores;
2. Providenciar a realização dos serviços de manutenção e reparação dos problemas apontados nas estruturas físicas dos Aquartelamentos, principalmente no tocante as condições das instalações dos alojamentos;
3. Cada Ordenador de Despesa de Unidade Administrativa deverá instituir equipe de trabalho para analisar a estrutura das instalações e reordenar a ocupação dos espaços existentes, de forma a propiciar uma otimização das atividades que devem ser desenvolvidas pela OME;
4. Providenciar grade de proteção nas portas e janelas dos Almojarifados, aumentando a segurança nos locais, além de instalar extintores de incêndio de acordo com o tamanho da área e normas técnicas instituídas pelo Corpo de Bombeiros;
5. Os Almojarifes deverão manter cartão de autógrafo atualizado contendo a assinatura dos responsáveis de cada setor, os quais só poderão retirar materiais mediante o preenchimento e assinatura de recibo, orientando os seus auxiliares a manterem atualizadas as fichas de prateleiras;
6. Cumprir rigorosamente o contido na Portaria do Comando Geral nº 004, de 07 NOV 03, que regula as normas de controle e administração de bens móveis da PMPE;
7. Cumprimento rigoroso do disposto no Capítulo X do RISG do Exército Brasileiro, que regula o controle diário do material bélico;
8. Cumprimento rigoroso do disposto na Seção XIV do RISG do Exército Brasileiro, que regula as atribuições do Oficial de Munições, Explosivos e Manutenção de Armamento;
9. Cumprimento rigoroso do disposto na Seção VI do RISG do Exército Brasileiro, que regula as atribuições dos Armeiros;
10. Cumprimento rigoroso do disposto na Determinação do Comandante Geral publicada no Boletim Geral nº 081, de 06 MAI 03, a qual estabelece limites para armar e desarmar o efetivo policial militar com arma de fogo carga da corporação;
11. Ajustar o Regimento Interno da OME, que deverá estabelecer de forma clara e direta a rotina de controle dos materiais bélico, em consonância com o previsto no RISG do Exército Brasileiro;

-
12. Tomar por padrão o contido na Nota de Instrução nº 8º BPM – 002, de 02 FEV 07, que além de determinar um protocolo de segurança da OME, com base no RISG, passará a estabelecer de forma clara e direta a rotina de controle dos materiais bélicos da OME, em consonância com aquele dispositivo legal;
 13. Disponibilizar na Reserva de Materiais Bélicos das OME toda a legislação, normativos e determinações vigentes, inerentes à rotina de controle de materiais bélicos;
 14. Providenciar treinamentos regulares para o efetivo empregado na função de Armeiro;
 15. Regularizar as constatações apontadas na carga de material bélico das OME;
 16. Regularizar as constatações apontadas na gestão da frota de viaturas das OME;
 17. Cumprimento rigoroso da Portaria SF nº 018, de 23 JAN 09, que regula o preço médio ponderado relativo às operações com gasolina, álcool, óleo diesel etc;
 18. Realizar pesquisa diária no site da MAXIFROTA, com a finalidade de observar o posto de combustível credenciado que está praticando o menor preço de mercado;
 19. Cumprimento rigoroso das Portarias do Secretário de Administração nº 2.101, de 03 MAR 08 e nº. 2.102, de 03 DEZ 08, que dispõem sobre as exigências para a utilização do cartão magnético para abastecimento de veículos;
 20. Cumprimento rigoroso do Suplemento Normativo nº 047, de 23 SET 03, que normatiza a aquisição e o controle de combustível através dos órgãos da PMPE;
 21. Regularizar as constatações apontadas na gestão de combustíveis das OME;
 22. Estabelecer rotina de atividades e avaliação de Educação Física para o efetivo das OME, conforme padrão normatizado pelo Centro de Educação Física da Corporação;
 23. Disponibilizar cópias do Plano de Chamada da OME na Central de Rádio Comunicação e no Corpo da Guarda;
 24. Avaliar as opiniões destacadas pelos entrevistados, por ocasião das pesquisas realizadas com os públicos internos e externos, uma vez que é fundamental para a gestão alcançar também indicadores de efetividade, adotando medidas que permita uma melhora nos índices de aprovação da Organização perante o público interno e a sociedade;
 25. Cumprir rigorosamente o disposto na Lei Estadual nº 7.741 (Código de Administração Financeira Estadual), em especial as obrigações por ocasião da execução da despesa pública e prestação de contas (composição e prazo);
 26. Cumprir rigorosamente as formalidades exigidas na Lei Federal nº 8.666/93, tomando por base as observações apontadas nos indicadores relativos à avaliação dos processos licitatórios;

27. Cumprir rigorosamente as formalidades exigidas na Determinação deste Comandante Geral, contida na Nota para BG nº 193/DP, publicada no BG nº 082, de 06 MAI 08, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os agentes públicos que lançarem seus pronunciamentos, inclusive meros despachos de encaminhamento, em documentos que tramitam no âmbito da PMPE, deverão (caso não esteja digitado ou datilografado o seu nome completo, posto/graduação e função/encargo no documento), carimbar tais dados de identificação, além de por a assinatura ou rubrica. Caso o agente não disponha de carimbo, poderão ser digitados, datilografados ou lançados de próprio punho os seus dados de identificação (nome completo, em letra de forma, posto/graduação e encargo/função);
28. Providenciar e manter em funcionamento um Arquivo Geral da OME, onde deverão ser organizados de forma cronológica todos os documentos produzidos e recebidos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 JAN 91;
29. Os Ordenadores de Despesa deverão sanar as falhas apontadas nas recomendações das auditorias realizadas nos Exercícios Financeiros de 2009 e anteriores, ou instaurar procedimentos administrativos para apuração de responsabilidades para as constatações que afrontem quaisquer dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
30. Determinar que a Comissão Permanente de Auditoria inclua no Plano Anual de Auditoria Interna, a ser desenvolvido no Exercício Financeiro de 2010, a análise do fiel cumprimento das Recomendações elencadas na presente nota. (Nota nº 003/2010/CPA).

14.0.0. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS/2010

14.1.0. Aula Inaugural - Realização

Realizar-se-á no dia 03 MAR 2010, às 09h30, no Auditório da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), localizado na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife-PE, a Aula Inaugural do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2010, devendo comparecer todos os Coordenadores, Instrutores e discentes designados para o Curso, ficando ainda convidados os Comandantes, Chefes e Diretores que possuem alunos matriculados no CAS/2010.

Fardamento: Militares - 3º “B”.

15.0.0. COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

15.1.0. Convocação

Na qualidade de Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar – CPOPM, convoco todos os seus Membros para se reunirem, no Salão Nobre deste Comando Geral, no dia 26 FEV 2010 (sexta-feira), às 10h30, a fim de tratarem de assuntos relativos a julgamento de requerimentos protocolados na Secretaria da CPOPM. (Nota nº 001/2010/CPOPM).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

**JOSÉ LOPES DE SOUZA
Cel PM Comandante Geral**

CONFERE:


**EUNICE MARIA RAMOS PEREIRA ROCHA
Cel PM Ajudante Geral**

MENSAGEM BÍBLICA

De sorte que a Fé é pelo ouvir, e o ouvir pela Palavra de Deus. (Romanos 10:17).